## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 2782

**Presidente da Mesa Diretora:** José Paulo Ferreira Gomes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

**Autoria:** José Paulo Ferreira Gomes

**Data:** 17/02/87

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/1987. (RETIRADO). Modifica a denominação da rua "José Joaquim Pereira", localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, para rua "Osvaldo José de Mello".

**Controle Interno – Caixa:** 27 **Posição:** 43 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Vereadores
A: 27
ordem: 43
nº fls: 03

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Vereador José Paulo F. Gomes

Assunto: Modificando a denominação da Rua José Joaquim Pereira, no Bairro N.Sra. de Fátima, para Rua Osvaldo José de Mello.

Caixa

## MOVIMENTO

1 Recebido em 17.02.87
2 À Com. de Leg. e Justiça em 05.05.87.
3 RETIRADO DE PAUTA POR SOLI-
4 CITAÇÃO DO AUTOR - 05.05.87
5 Publique-se -
6
7
8
9
10

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua OSVALDO JOSÉ DE MELLO a via pública atualmente denominada Rua JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima , nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a ! cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 1987.

Vereador José Paulo Ferreira Gomes

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente proposição, prende-se a um desejo manifestado pelos moradores daquela via pública, conforme abaixo-assinado em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 17 DE Fevereiro DE 1987
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.
Moc. Cons. 05.05.87
[illegible]
Carmen Pereira de Souza